MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DIVISÃO DE GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 60/2018

Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

 $\begin{array}{l} {\rm IXI6677,\ R388101482,\ 31/03/2018,\ 7455/0,\ R\$130,16,\ 19/10/2018.\ JGI7530,\ T119923912,\ 09/07/2017,\ 5908/0,\ R\$1.467,35,\ 19/10/2018.\ JIG8122,\ T104713305,\ 23/01/2017,\ 5819/7,\ R\$880,41,\ 19/10/2018.\ JIX9674,\ T130230588,\ 28/09/2017,\ 5908/0,\ R\$1.467,35,\ 19/10/2018.\ JSP6015,\ E256662746,\ 04/11/2016,\ 7455/0,\ R\$130,16,\ 19/10/2018.\ MIU2853,\ T131243993,\ 23/10/2017,\ 6726/1,\ R\$195,23,\ 19/10/2018.\ MIU2853,\ T131243985,\ 23/10/2017,\ 6599/2,\ R\$293,47,\ 19/10/2018.\ NOW5540,\ T121218287,\ 08/07/2017,\ 5967/0,\ R\$1.467,35,\ 19/10/2018.\ OAB0305,\ T109018605,\ 16/04/2017,\ 5169/1,\ R\$2.934,70,\ 19/10/2018.\ PAO6449,\ T141999462,\ 27/01/2018,\ 6270/0,\ R\$195,23,\ 19/10/2018.\ PAZ8734,\ T103375686,\ 01/03/2017,\ 5967/0,\ R\$1.467,35,\ 19/10/2018.\ PAZ8734,\ T103364102,\ 01/03/2017,\ 5967/0,\ R\$1.467,35,\ 19/10/2018.\ PHC5036,\ T114017767,\ 11/06/2017,\ 5169/1,\ R\$2.934,70,\ 19/10/2018. \end{array}$

Brasília-DF, 04 de Setembro de 2018. Antônio Vital de Moraes Júnior Coordenador-Geral de Operações